

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 171/2023

Contrato/Aditivo nº 250/2024

Processo Administrativo nº 19.421/24, anexados ao de nº 53.623/22, Concorrência Pública nº 004/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: DELLAZARI E BORLINA SOLUÇÕES LTDA ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A IMPLANTAÇÃO DAS OBRAS E ESTRUTURAS DE LAZER DO

PARQUE LINEAR, NESTA CIDADE DE BOTUCATU-SP

Aditamento: Aditamento de prazo.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15 neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, WILLIAM DE OLIVEIRA E SILVA, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador do RG nº 27.728.286-X e do CPF/MF sob nº 195.474.308-40, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa DELLAZARI E BORLINA SOLUÇÕES LTDA ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.118.773/0001-93, sediada na Estrada Vereador Guilherme Wagner, Chácara São Domingos, Porangaba/SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com base nos Processos Administrativos acima descritos, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o presente termo de aditamento ao instrumento contratual, entre ambas celebradas em 22 de junho de 2.023, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo de execução em mais 157 (cento e cinquenta e sete) dias, ou seja, de 20/06/2024 à 23/11/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA, neste ato, deverá prorrogar a garantia contratual, nos termos da cláusula 8ª do instrumento contratual ora aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 04 de julho de 2024.

WILLIAM DE OLIVEIRA E SILVA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MARCIO FLORENTINO

Assinado de forma digi
MARCIO FLORENTINO

BORLINA:28167464881

BORLINA:28167464881

Assinado de forma digital por MARCIO FLORENTINO BORLINA:28167464881 Dados: 2024.07.04 15:26:29 -03'00'

DELLAZARI E BORLINA SOLUÇÕES LTDA ME CONTRATADA

Testemunhas: